

|   |                      |           |           |  |
|---|----------------------|-----------|-----------|--|
|  | FORMULÁRIO           |           |           | SECRETARIA<br>MUNICIPAL DE<br><b>SAÚDE</b> |
|   | OFÍCIO               |           |           |  |
|   | Código: SS FO SE 001 | Versão: 2 | Página: 1 |  |

**Ofício nº 395 / 2024- SEMSA**

Canaã dos Carajás/PA, 06 de agosto de 2024

À

**Ilma. Sra. Marcela Guedes.**

**Gestor de Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: Anulação do processo licitatório de número 026/2024/FMS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, com sede na Avenida JK, n. 80, centro de Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. **Marcos Paulo Araújo Silveira**, que este subscreve, vem, com cordiais cumprimentos, solicitar a anulação do processo licitatório de número 026/2024/FMS, pregão eletrônico n.º 022/2024/SRP, com o objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de CIRURGIA GERAL, CIRURGIA REPARADORA e CIRURGIA PEDIATRICA para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Pará.

Cumpre-nos ressaltar que, após reanálise do edital, verificou-se que, embora o certame apresente apenas um lote com as três especialidades a serem contratadas, não havendo qualquer ilegalidade nesta composição, o instrumento convocatório e o respectivo termo de referência indicam a necessidade de somente um responsável técnico para as três especialidades.

Nesse viés, de acordo com a resolução CFM 2007/2013, artigo 1º "para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme os parâmetros instituídos pela Resolução 2005/2012, cujo qual foi atualizada pela resolução 2380/2024.

|   |                      |           |           |  |
|---|----------------------|-----------|-----------|--|
|  | FORMULÁRIO           |           |           | <b>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE</b> |
|   | <b>OFÍCIO</b>        |           |           |  |
|   | Código: SS FO SE 001 | Versão: 2 | Página: 1 |  |

Isto posto, embora a titulação como cirurgião geral seja comum as subespecialidades de cirurgia pediátrica e cirurgia plástica, estas possuem titulação complementar, de acordo com a resolução supramencionada, tornando inviável que responsável técnico de cirurgia geral seja o único responsável por todo o serviço contratado.

Por essa razão, visando a adequação legal do edital, assim como, a elaboração de novo estudo acerca do melhor interesse público no que tange a contratação dos três serviços em lote único ou segregados, faz-se necessário o atendimento do presente pleito.

A anulação deste processo específico não causará qualquer dano à continuidade ou à execução dos serviços previstos, o processo vigente cobre todos os itens e procedimentos desejados, o que assegura que os procedimentos ocorrerão conforme o planejado, sem interrupções ou prejuízos para a população.

Agradecemos a compreensão e apoio nesse momento de revisão e aprimoramento do processo licitatório, reiterando nosso compromisso com a transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos destinados à assistência em saúde no município.

No mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
**Marcos Paulo Araújo Silveira**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº 036/2023 - GP

**MARCOS  
PAULO  
ARAUJO  
SILVEIRA:074  
11458635**

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA:07411458635  
 35  
 Dados: 2024.08.07 11:11:22 -03'00'